

## 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ/SP

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA** dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **GELSON LUCENA MONTEIRO-ME (CNPJ/MF nº 06.211.190/0001-72)**, **BETEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME (CNPJ/MF nº 07.414.533/0001-69)**, bem como do exequente **MARLI MESQUITA FREITAS (CPF/MF nº 139.329.228-32)**.

A MM. Juíza de Direito Ana Lucia Granzio, da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Ação De Rescisão Contratual C/C Indenização Por Danos Morais Ora Em Fase De Cumprimento De Sentença ajuizada por **MARLI MESQUITA FREITAS (CPF/MF nº 139.329.228-32)** contra **GELSON LUCENA MONTEIRO-ME (CNPJ/MF nº 06.211.190/0001-72)**, **BETEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME (CNPJ/MF nº 07.414.533/0001-69)**, processo nº **0005096-37.2017.8.26.0604**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

### DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 05 de janeiro de 2021 às 11h30min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 08 de janeiro de 2021 às 11h30min e se encerrará em 12 de fevereiro de 2021 às 11h30min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação ou 80% (oitenta por cento) da avaliação atualizada no caso de imóvel de incapaz. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: [contato@lut.com.br](mailto:contato@lut.com.br). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da

execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

## **DO CONDUTOR DAS PRAÇAS**

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

## **LOCAL DO LEILÃO**

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br).

## **DO PAGAMENTO**

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

**Comissão** – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 3% (três por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o *e-mail* ([contato@lut.com.br](mailto:contato@lut.com.br)), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

## **RELAÇÃO DOS BENS**

**Lote 1** – Veículo VW/ Pointer GLI 1.8, ano de fabricação: 1995, Placa: BSC3222, Renavam: 00652686672. **Valor da Avaliação:** R\$ 5.908,00 (cinco mil e novecentos e oito reais), atualizados até maio de 2019. **Matrícula Atualizada:** Em consulta ao site do [meudespachante.net.br](http://meudespachante.net.br), foi verificado que existem débitos no prontuário do veículo no total de R\$910,04 (novecentos e dez reais e quatro centavos) em novembro de 2020.

**Lote 2** – Veículo Fiat/Uno S IE, ano de fabricação: 1993, Placa: BOD3701, Renavam 00614913900. **Valor da Avaliação:** R\$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais), atualizados até maio de 2019. **Observação:** Em consulta ao site do meudespachante.net.br, foi verificado que existem débitos no prontuário do veículo no total de R\$359,21 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) em novembro de 2020.

**Lote 3** – Veículo Ford/KA, ano de fabricação 1998, Placa CXT9712, Renavam: 00712052283. **Valor da Avaliação:** R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), atualizados até maio de 2019. **Observação:** Em consulta ao site do meudespachante.net.br, não foram encontrados débitos no prontuário do veículo em novembro de 2020.

**Lote 4** – Veículo Fiat/Uno Mille SX, ano de fabricação 1997, Placa MVL 7876, Renavam: 00677603290. **Valor da Avaliação:** R\$ 7.501,00 (sete mil e quinhentos e um reais), atualizados até maio de 2019. **Observação:** Em consulta ao site do www.detran.sp.gov.br, foi verificado que existem débitos no prontuário do veículo no total de R\$1.339,37 (hum mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) em novembro de 2020.

**Lote 5** – Veículo VW/Logus GLSI 2000, ano de fabricação 1994, Placa CRV 5555, Renavam: 00620620790. **Valor da Avaliação:** R\$ 6.656,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), atualizados até maio de 2019. **Observação:** Em consulta ao site do www.detran.sp.gov.br, foi verificado que existem débitos no prontuário do veículo no total de R\$659,92 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) em novembro de 2020.

**Débitos da ação:** R\$ 43.034,22 (quarenta e três mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) em julho de 2014, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

**OBS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpra-se informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br).

Eu, \_\_\_\_\_  
escrivã (o) subscrevi.

\_\_\_\_\_  
**Ana Lucia Granziol**  
**Juíza de Direito**

